

CONTRATO ADICIONAL DE EMPREITADA

“Aeródromo Municipal – Pintura para Sinalização Horizontal da Pista”

(Ref.ª Proc.º CPR997DAG – Adicional)

Entre:

MUNICÍPIO DE MIRANDELA: pessoa coletiva de direito público n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, em Mirandela, neste ato representado pelo *senhor vereador em regime de tempo inteiro da câmara municipal de Mirandela Vítor Manuel Correia*, com domicílio necessário no edifício dos paços do município, sito na praça do município, em Mirandela, de harmonia com a delegação e subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo *despacho da senhora presidente da câmara municipal de Mirandela de 21 de outubro de 2021*, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

E,

“MEIO CORTE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, S.A.”, sociedade anónima, detentora do *Alvará 50278 – PUB*, com sede na Zona Industrial do Batel, Lote 10, 2890-160 Alcochete, com o capital social de *quinhentos mil euros*, matriculada na *Conservatória do Registo Civil/Comercial/Predial de Alcochete*, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 503 526 754, conforme *Certidão Permanente* válida até 22 de março de 2025, neste ato representada pela senhora **Maria Beatriz Cruz Ahrens Teixeira**, titular de *cartão de cidadão* válido até 01 de agosto de 2029, com domicílio profissional na sede da sociedade e que outorga na qualidade de *Procuradora* bastante com poderes para o ato, conforme *Procuração* datada de 02 de novembro de 2021, com *Termo de Autenticação* emitido na mesma data por advogado(a) portador(a) da *Cédula Profissional N.º 18722L*, documentos que consultei, adiante designada por **Segundo Outorgante**;

É *celebrado* o presente **contrato adicional** respeitante à empreitada em título, cujo contrato inicial foi outorgado em 30 de abril de 2024, o qual se destina a titular os **trabalhos**

complementares, aprovados por *despacho* de 22 de julho de 2024, com fundamento na informação e no *Parecer* da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (DASO), com data de 19 de julho de 2024, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que constituem parte integrante do mesmo, cuja minuta foi aprovada por *despacho* de 24 de julho de 2024, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Os **trabalhos complementares** objeto deste contrato adicional serão executados pela importância de **€2.140,00 (dois mil e cento e quarenta euros)**, a acrescer o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor até à data da liquidação dos trabalhos, e corresponde a 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento) do preço contratual inicial.

SEGUNDA: Na execução dos trabalhos complementares e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial bem como do plano de trabalhos e documentos anexos que por este contrato não sejam alteradas.

TERCEIRA: Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas na celebração deste *contrato adicional*, o *município de Mirandela* procederá à **retenção de 10% do valor dos pagamentos** a efetuar ao empreiteiro adjudicatário.

QUARTA: A **classificação orçamental da dotação** por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico em curso (*e seguinte*) é: *Plano – 2022 I 23*; *classificação económica – 07010307 (Outros)*, como consta da *proposta de cabimento n.º 2024/1159*, e da *requisição externa de despesa n.º 2024/1205*, ambas emitidas em 23 de julho de 2024, *compromisso n.º 2024/1005*, documentos que fazem parte integrante do presente contrato.

QUINTA: Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no *Código dos Contratos Públicos*, aprovado em anexo ao *Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro*, na redação atual.

O *segundo outorgante* declara que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia

ao foro especial.

Pela adjudicatária foram apresentados os seguintes **documentos de habilitação**:

a) Certificados dos registos criminais emitidos nos termos e para efeitos da *alínea h)*, do art.º

55.º, do CCP, com as seguintes identificações e datas limite do código de acesso:

- “Meio Corte, Sinalização de Trânsito, S.A.” – vigente até 20 de outubro de 2024;

- Nelson Nuno Caetano Marcelino – vigente até 20 de outubro de 2024;

- Patrícia Maria Gonçalves Sampaio Luz Marcelino – vigente até 20 de outubro de 2024;

b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a **segurança social**, emitida pelo Centro Distrital de Setúbal em 27 de maio de 2024 (válida por quatro meses).

c) Certidão de **situação tributária** regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Alcochete em 22 de julho de 2024 (válida por três meses);

E para constar foi lavrado o presente contrato, num único exemplar, o qual vai ser **assinado pelos outorgantes através de assinatura eletrónica qualificada e/ou manuscrita**, nos termos do n.º 2, do art.º 5.º-A, do DL 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual, e por mim, **Manuel Ferreira Macedo**, nomeado como **oficial público** pelo despacho da senhora presidente da câmara municipal de Mirandela de 29 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto na *alínea b)* do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o elaborei.

Município de Mirandela, em **01 de agosto de 2024**.

O Primeiro Outorgante:
(Vitor Manuel Correia)



O Segundo Outorgante:
(Maria Beatriz Cruz Ahrens Teixeira)



O Oficial Público:
(Manuel Ferreira Macedo)

